



LEI Nº 173, de 14 de novembro de 1955

Cria a função gratificada de oficial administrativo, e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, a função gratificada de oficial administrativo, com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada na presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de novembro até de 31 de dezembro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de novembro de 1955

H. João de Almeida Fossj
Prefeito Municipal
Antônio de Almeida Fossj
Secretário